



**Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF  
CENTERARTES**

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206

ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

**EDITAL Nº. 01/2019**

**MATRÍCULA PARA CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÁNDEZ PARA 2020- MONTES CLAROS E BOCAIÚVA**

O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - Centerartes - tem como função precípua a democratização do acesso à arte e à cultura, ampliando seus serviços à comunidade em geral, resgatando e valorizando todas as manifestações culturais e artísticas, populares e eruditas.

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2020, **em Montes Claros e Bocaiúva**, para o curso de **MUSICALIZAÇÃO**, destinado a crianças com idade de **06 (seis) a 10 (dez) anos**.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

**1 - Da Participação**

**1.1 - Poderão participar candidatos com idade de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2020 (nascidos até 31/03/2014).**

**1.2 - Também poderão participar candidatos de 07 a 10 (dez) anos completos ou a completar até 31/03/2020. CONFORME CRONOGRAMA.**

**1.3 - Candidatos de 6 a 10 anos, matriculados em ESCOLA PÚBLICA deverão apresentar a DECLARAÇÃO DA ESCOLA.**

**1.4 - Serão distribuídas senhas para matrícula obedecendo ao cronograma abaixo:**

### 1.5 - CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE SENHAS PARA MATRÍCULA

DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS E MATRÍCULA	CIDADE	DATA		NASCIDOS ENTRE	HORÁRIO
	MONTES CLAROS	6 anos	27/01/20	01/04/13 e 31/03/14	8 horas
		7 anos	28/01/20	01/04/12 e 31/03/13	
		8 anos	29/01/20	01/04/11 e 31/03/12	
		9 anos	30/01/20	01/04/10 e 31/03/11	
		10 anos	31/01/20	01/04/09 e 31/03/10	
	CIDADE	DATA		NASCIDOS ENTRE	HORÁRIO
	BOCAIÚVA	6 anos	31/01/20 e 01/02/20	01/04/13 e 31/03/14	8 horas
		7 anos		01/04/12 e 31/03/13	
		8 anos		01/04/11 e 31/03/12	
9 anos		01/04/10 e 31/03/11			
10 anos		01/04/09 e 31/03/10			

**1.6** - A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e **será efetuada, conforme data e horário estipulados nas senhas distribuídas, nas respectivas Secretarias dos Conservatórios.**

**1.7** - O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório **acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico até o dia 13/12/2019, munido de laudo médico atual, para discutirmos a melhor maneira de atendê-lo.**

## 2 - Das Vagas

2.1 - A disponibilização das vagas será realizada por curso, turno e idade, obedecendo aos seguintes critérios:

a) **60% (sessenta por cento) das vagas** serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares Comuns e de Educação Especial da **Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal** (Ensino Fundamental) com idade de **6 a 10 anos, QUE DEVERÃO APRESENTAR, NO MOMENTO DE ENTREGA DA SENHA, A DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NA ESCOLA PÚBLICA.**

b) **40% (quarenta por cento)** serão disponibilizadas aos demais candidatos.

As vagas remanescentes serão divulgadas no dia **04/02/2020** no site **www.lorenzofernandez.com.br** e no Conservatório.

## 3 - Da Matrícula

3.1 - **Para efetivação da matrícula**, os candidatos deverão comparecer nas datas especificadas na senha, munidos da seguinte **documentação**:

- a) **Cópia legível** da carteira de identidade **ou** Certidão de Nascimento;
- b) Declaração escolar **da rede pública ou cadastro escolar** para os candidatos do ensino fundamental com idade de **06 a 10 anos**.
- c) Laudo Médico e **PDI da escola regular**, caso esteja matriculado, na escola regular. **(Para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais).**

3.2 - O candidato que informar que é estudante da rede pública e não apresentar a declaração **no ato da matrícula** terá a mesma negada, sendo sua vaga disponibilizada para a lista de espera. **Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.**

3.3 - Os alunos matriculados deverão **frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob** pena de ter sua matrícula cancelada.

3.4 - O aluno que **não comparecer** às aulas até o **20º dia letivo consecutivo** a contar do início do ano letivo de 2020 terá a sua matrícula cancelada, **segundo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE.**

3.5 - Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar, é obrigatório o uso do uniforme e a apresentação do cartão de identificação para acesso às dependências

do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição.**

**3.6** - A **matrícula** do candidato implica na **aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital**, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

**3.7** - Será **automaticamente eliminado**, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

**3.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação Vigente.

#### **4-MATRÍCULA PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2020 - MONTES CLAROS E BOCAIÚVA**

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de **vagas para o ano letivo de 2020, em Montes Claros e Bocaiúva**, para os **CURSOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL** em ACORDEOM, BATERIA, CANTO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, SAX, TROMPETE, CLARINETE, VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, VIOLA SINFÔNICA, VIOLINO, VIOLONCELO, CONTRABAIXO ACÚSTICO, PIANO, TECLADO, UKULELÊ, GUITARRA, CAVAQUINHO e CONTRABAIXO ELÉTRICO.

#### **5 - Da Participação**

**5.1** - Poderão participar candidatos com idade mínima de **11 (onze)** anos completos ou a completar até **31/03/2020 (nascidos até 31/03/2009)**.

**5.2** - **Serão distribuídas senhas para matrícula obedecendo ao cronograma abaixo:**

**a)** Candidatos de 11 a 14 anos, matriculados em **ESCOLA ESTADUAL PÚBLICA** deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DA ESCOLA NA ENTREGA DA SENHA**.

### 5.3 - CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE SENHAS PARA MATRÍCULA

CIDADE	CURSO	DATA	HORÁRIO
MONTES CLAROS	ACORDEOM BATERIA CANTO FLAUTA DOCE	21/01/2020 <b>terça-feira</b>	8 horas
	VIOLÃO	22/01/2020 <b>quarta-feira</b>	8 horas
	SAXOFONE FLAUTA TRANSVERSA TROMPETE CLARINETE	23/01/2020 <b>quinta-feira</b>	8 horas
	VIOLINO VIOLA SINFÔNICA VIOLONCELO CONTRABAIXO ACÚSTICO	24/01/2020 <b>sexta-feira</b>	8 horas
	PIANO TECLADO VIOLA CAIPIRA GUITARRA CONTRABAIXO ELÉTRICO CAVAQUINHO UKULELÊ	27/01/2020 <b>segunda-feira</b>	8 horas
BOCAIÚVA	ACORDEOM BATERIA CANTO FLAUTA DOCE FLAUTA TRANSVERSA	28/01/2020 <b>terça-feira</b>	8 horas
	VIOLINO VIOLÃO VIOLA CAIPIRA PIANO TECLADO	29/01/2020 <b>quarta-feira</b>	8 horas

**5.4 - Para o curso de CONTRABAIXO ACÚSTICO o candidato deverá ter a ALTURA MÍNIMA DE 1,60 M e IDADE MÍNIMA DE 14 ANOS completos ou a completar até 31/03/2020 (nascidos até 31/03/2006).**

**5.5 - Para o curso de CANTO, o (a) candidato (a) DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATUAL DO OTORRINOLARINGOLOGISTA ou FONOAUDIÓLOGO comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso.**

**Parágrafo único:** Só será permitida a matrícula **para o HORÁRIO NOTURNO** a alunos com idade de **18 anos completos** ou a **completar até 31 de março de 2020**, ou daqueles que **comprovem participação em programas de Menor Aprendiz.**

## **6 - Das Vagas**

**6.1** - A disponibilização das vagas obedecerá aos seguintes critérios:

a) **60% (sessenta por cento) das vagas** serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares Comuns e de Educação Especial da **Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal** (Ensino Fundamental) com idade de **11 a 14 anos, QUE DEVERÃO APRESENTAR NO MOMENTO DE ENTREGA DA SENHA, A DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NA ESCOLA PÚBLICA.**

b) **40% (quarenta por cento)** serão **disponibilizadas aos demais candidatos.**

**As vagas remanescentes** serão divulgadas no dia **04/02/2020** no site **www.lorenzofernandez.com.br** e no Conservatório.

## **7 - Da Matrícula**

**7.1** - A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e **será efetuada, conforme data e horário estipulados nas senhas distribuídas.**

**7.2** - A matrícula será efetuada de **8 horas às 18 horas, nas respectivas Secretarias dos Conservatórios:**

a) **Montes Claros** (Avenida João Chaves nº. 438 - Jardim São Luiz).

b) **Bocaiúva** (Cel. Freire, 215, Centro).

**7.3** - **Documentos exigidos para a Matrícula:**

a) **Cópia legível** da Carteira de identidade ou Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

b) **Candidato da escola pública: Cópia legível da declaração escolar.**

c) **Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais** deverão apresentar **CÓPIA LEGÍVEL** do laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.

**7.4** - O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório **acompanhado do mesmo e procurar o**

**Serviço Pedagógico até o dia 13/12/2019, munido de laudo médico atual, para discutirmos a melhor maneira de atendê-lo.**

**7.5 - Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.**

**7.6 - Ao matricular-se o candidato **optará pelo turno** no qual estudará.**

**7.7 - O Candidato (a) **só poderá efetivar a matrícula EM 01 CURSO.****

**7.8 - O (A) candidato (a) matriculado (a) deverá **cursar obrigatoriamente todas as disciplinas curriculares** de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso.**

**7.9 - O (A) candidato (a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, e **a vaga será disponibilizada posteriormente.****

**7.10 - A troca de turno somente será permitida se houver vaga.**

## **8 - Das Disposições Gerais**

**8.1 - A matrícula implica **na aceitação plena** de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.**

**8.2 - Será **automaticamente eliminado (a)**, em qualquer época, o (a) aluno (a) que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.**

**8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação Vigente.**

**8.4 - Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar é obrigatório o uso do uniforme e a apresentação do cartão de identificação para acesso às **dependências** do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição.****

**8.5 - O aluno que for **MUDAR DE CURSO EM 2020, NÃO PODERÁ RENOVAR MATRÍCULA. O mesmo deverá pleitear senha para o curso que desejar.****

**9 - LEVANTAMENTO DE APTIDÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ EM MONTES CLAROS. CURSOS TÉCNICOS (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 15 ANOS, CURSANDO OU QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO).**

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Levantamento de Aptidão Artístico-Musical, referente ao **preenchimento de vagas para o ano letivo de 2020**, em Montes Claros, para os **CURSOS TÉCNICOS EM INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETE, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, PIANO, SAXOFONE, TECLADO, TROMPETE, VIOLÃO, VIOLINO e VIOLONCELO, CURSO TÉCNICO EM CANTO e CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES.**

Os cursos técnicos têm por objetivo preparar técnicos em Canto, Instrumento Musical e Design de Interiores, para o exercício de ocupações artísticas definidas no mercado de trabalho. As normas, critérios e procedimentos para inscrição, classificação e matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

#### **10 - Da Participação**

**10.1 -** Para os cursos de Instrumento Musical, Canto e Design de Interiores, poderá se inscrever qualquer interessado **que esteja cursando ou que tenha concluído o Ensino Médio na escola regular**, em conformidade com a legislação vigente.

A classificação dos aprovados no teste de aptidão (somente para candidatos aos Cursos Técnicos), e a matrícula dos mesmos obedecerão rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo Único** – Só será permitida a **matrícula para o turno noturno dos alunos com idade de 18 anos completos** ou dos **menores de 18 anos que comprovem participação em programas de menor aprendiz.**

#### **10.2 - Da Inscrição**

**10.3 -** As inscrições serão realizadas na secretaria do Conservatório, **no período de 29/11/2019 a 06/12/2019**, das 8 horas às 20 horas.

**10.4 -** Ao inscrever-se, o candidato optará pelo turno no qual estudará;

**10.5** - O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório **acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico até o dia 13/12/2019, munido de laudo médico atual, para discutirmos a melhor maneira de atendê-lo.**

**10.6** - O candidato poderá inscrever-se somente para dois cursos, podendo **efetivar matrícula somente em um**, caso aprovado.

## **CURSOS OFERECIDOS:**

### **11- CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES**

O Curso terá duração de dois anos, com aula de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos Vespertino e Noturno.

#### **11.1 - Perfil de Conclusão**

**11.2** - Ao concluir o Curso de Design de Interiores, o técnico estará apto a:

- Elaborar, planejar e organizar projetos de interiores a partir das normas da ABNT;
- Desenhar e projetar mobiliários diversos;
- Executar perspectivas de objetos e ambientes interiores;
- Demonstrar conhecimento das etapas de um projeto arquitetônico e de interiores;
- Elaborar, planejar e organizar projetos paisagísticos para espaços interiores residenciais e comerciais;
- Aplicar tecnologias de softwares na elaboração de projetos de interiores;
- Reconhecer os fundamentos da linguagem visual aplicados à elaboração de projetos de design de interiores;
- Conhecer a teoria para discussão e reflexão da ética como valor de conduta na sociedade e no exercício profissional;
- Identificar os movimentos artísticos, estilos e suas influências no design de interiores;
- Reconhecer, analisar e aplicar tanto materiais quanto técnicas de revestimento.

#### **11.3- Infraestrutura Oferecida pela Escola para o Curso de Design de Interiores**

- Laboratório com oito computadores para as aulas de informática;
- Oficinas estruturadas com mesas e pias para as disciplinas da área artística;
- Sala de aula estruturada com pranchetas individuais para os projetos e desenhos que deverão ser feitos manualmente nas disciplinas da área técnica como: Representação Técnica, Projeto de Móveis, Paisagismo, Perspectiva, Projeto de Interiores e Prática Aplicada.

#### **11.4 - Atuação no Mercado de Trabalho**

O aluno formado no curso técnico em Design de interiores poderá atuar no mercado de trabalho em:

- Escritórios de engenharia, arquitetura e design de interiores;
- Lojas de materiais de acabamento, de móveis e segmentos da área;
- Projetando ambientes interiores, residenciais, corporativos, paisagísticos e mobiliários para seus clientes bem como atuar no campo das artes plásticas.

#### **12 - Das Provas Objetivas**

- A) A prova terá caráter eliminatório e classificatório; e será realizada com base no conteúdo programático disponível no Anexo I deste edital.
- B) O candidato deverá trazer caneta preta ou azul, lápis ou lapiseira e borracha para a realização da prova.
- C) Será eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato.
- D) É vedado o uso de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, livros, anotações, réguas de cálculo ou quaisquer instrumentos de medição, dicionários, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ANEXO I**

**1- Conceitos básicos geométricos:** ponto, reta e plano. Retas paralelas, concorrentes e reversas. Círculo e esfera. Linhas e tipos de linhas: retas, curvas, vertical, horizontal, diagonal.

**2-Figuras planas e área de figuras planas:** triângulo, retângulo e quadrado.

**3-Projeções ortográficas:** vistas frontal, lateral e superior.

**4-Sólidos geométricos:** pirâmide, cubo, cilindro, prisma.

**5-Conceitos básicos de planta de projeto arquitetônico:** aberturas e leitura de ambientes. Noções básicas de altura, largura e profundidade em elementos estruturais.

**6-Noções básicas de desenho artístico:**

A) Luz, sombra e esfumado;

B) Composição artística: distribuição dos elementos no espaço, primeiro e segundo plano, proporcionalidade, relação figura fundo;

C) Soluções criativas explorando formas geométricas;

D) Noções de perspectiva: vista frontal e  $\frac{3}{4}$ ;

E) Percepção visual: efeitos das linhas no espaço.

## REFERÊNCIAS

DAMASCENO, Carlos. *Curso de desenho: desenhos realistas. (A arte de ver parte 1 e 2, p.7-15. Composição para um retrato, pag.21-31).*

DONDIS, Donis A. *Asintaxe da linguagem visual.* São Paulo: Martins Fontes, 1991. pag. 16-51.

FERREIRA, Regis de Castro; FALEIRO, Heloína Teresinha; SOUZA, Renata, Fonseca de. *Desenho Técnico.* Goiânia, GO; UFG: 2008 (Vistas ortográficas, p.25-28).

PESCO, Dirce Iesu; ARNAUT, Roberto Geraldo Tavares. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010. (*Geometria Básica: Aula 1. Conceitos básicos pag.11-17. Aula 12).*

GOMES, Adriano Pinto. *Desenho arquitetônico* Ouro Preto: IFMG, 2012.

(Convenções gráficas: pag.25-27; Etapas do desenho de uma planta baixa: 42-46.) Disponível em:

[http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo\\_infra/tec\\_edific/desen\\_arq/161012\\_des\\_arq.pdf](http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infra/tec_edific/desen_arq/161012_des_arq.pdf) \_

HALLAWELL, Philip. *À Mão Livre: Linguagem e as Técnicas do Desenho.* Melhoramentos, 1994, 13 ed. (Composição básica: p. 15-18; O ponto de fuga: pag. 26-28).

## 13 - Informações Adicionais

Para mais informações, acesse o link da ABD (Associação Brasileira de Designers de Interiores):

- <http://abd.org.br/cbo-3751---designer-de-interiores-nivel-medio>

## QUADRO CURRICULAR DO CURSO DE DESIGN DE INTERIORES



**Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF  
CENTERARTES**

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206  
ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783  
E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

DISCIPLINAS	1º ANO			2º ANO			TOTAL
	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	
Percepção e Forma	04	160	133:20				133:20
Expressão Gráfica	04	160	133:20				133:20
História e Análise Crítica das Artes	02	80	66:40				66:40
Representação Técnica	04	160	133:20				133:20
Perspectiva	02	80	66:40				66:40
Materiais e Técnicas de Revestimento	02	80	66:40				66:40
Teoria do Design				01	40	33:20	33:20
Informática Aplicada ao Design I	02	80	66:40				66:40
Informática Aplicada ao Design II				02	80	66:40	66:40
Oficina de Criação				02	80	66:40	66:40
Projetos Interiores				04	160	133:20	133:20
Projeto de Móveis				02	80	66:40	66:40
Paisagismo				02	80	66:40	66:40
Empreendedorismo/Produção Cultural				01	40	33:20	33:20
Prática Aplicada				02	80	66:40	66:40
<b>CHT</b>	<b>21</b>	<b>840</b>	<b>666:40</b>	<b>16</b>	<b>640</b>	<b>533:20</b>	<b>1200:00</b>

### 14 - CURSO TÉCNICO EM CANTO

Ao concluir o curso de Canto, o técnico estará apto a:

- Organizar e realizar recitais individuais e em grupos;
- Atuar como solista ou corista em orquestras sinfônicas e filarmônicas;
- Interpretar canções eruditas em vários idiomas;
- Atuar em óperas como solista ou corista;
- Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções no campo da música.

## QUADRO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM CANTO



### Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EIXOS	DISCIPLINAS	1º ANO			2º ANO			3º ANO			TOTAL
		AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	
Tocar/Cantar	Canto	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	200:00
	Solfejo para Canto	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
	Canto coral e Noções de Regência	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
	Conjunto Vocal de Câmara							01	40	33:20	33:20
	Dicção e Declamação Lírica	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
	Instrumento Complementar - Piano	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
Saber Ouvir	História da Música e Apreciação Musical	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	100:00
Entender/Criar	Percepção Musical	02	80	66:40	02	80	66:40				133:20
	Estruturação Musical				01	40	33:20	02	80	66:40	100:00
Complementar	Oficina de Mídias							02	80	66:40	66:40
	Produção Cultural e Empreendedorismo							01	40	33:20	33:20
	Atividade Artística Complementar (Noções de Artes Cênicas)				01	40	33:20	01	40	33:20	66:40
<b>CHT</b>		<b>09</b>	<b>360</b>	<b>300:00</b>	<b>11</b>	<b>440</b>	<b>366:40</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	<b>333:20</b>	<b>1000:00</b>

**15 - CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL:** Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversa, Piano, Saxofone, Teclado, Trompete, Violão, Violino e Violoncelo.

### 15.1 - Perfil de Conclusão

Ao concluir o curso de instrumento, o técnico estará apto a:

- Organizar e participar de audições e recitais;
- Participar de conjuntos de música erudita (música de câmara) e popular;

- Integrar orquestras sinfônicas e filarmônicas, podendo também, atuar como solista;
- Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções musicais;
- Conhecer a cultura ocidental e mineira, valorizar suas diversas manifestações e difundir a música local e regional.

#### QUADRO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO



### Conservatório Estadual de Música Lorenz Fernândez - CELF CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EIXOS	DISCIPLINAS	1º ANO			2º ANO			3º ANO			TOTAL
		AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	
Tocar/Cantar	Instrumento:	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	200:00
	Leitura à 1ª Vista	01	40	33:20	01	40	33:20				66:40
	Prática de Conjunto: _	02	80	66:40	02	80	66:40				133:20
	Prática de orquestra/Música de Câmara							02	80	66:40	66:40
Saber Ouvir	História da Música e Apreciação Musical	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	100:00
Entender/Criar	Percepção Musical	02	80	66:40	02	80	66:40				133:20
	Estruturação Musical				01	40	33:20	02	80	66:40	100:00
Complementar	Oficina de Mídias							02	80	66:40	66:40
	Produção Cultural e Empreendedorismo							01	40	33:20	33:20
	<b>Atividade Artística Complementar (Noções de Artes Cênicas)</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>33:20</b>							<b>33:20</b>
	<b>CHT</b>	<b>09</b>	<b>360</b>	<b>300:00</b>	<b>09</b>	<b>360</b>	<b>300:00</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	<b>333:20</b>	<b>933:20</b>

#### 16- Do Levantamento De Aptidão Artístico-Musical

**16.1** - O (A) candidato (a) deverá comparecer em local e data estipulada para realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário determinado.

**16.2** - No ato do levantamento de aptidão o (a) candidato (a) deverá apresentar o **documento de identificação com foto** apresentado na inscrição.

**16.3** - O Levantamento de Aptidão Artístico-Musical terá caráter eliminatório e classificatório.

**16.4** - No Levantamento de Aptidão Artístico-Musical serão distribuídos **100 (cem) Pontos**.

**16.5** - Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que obtiver uma nota inferior a 60% (sessenta por cento) no Instrumento, Canto e Design de Interiores.

**16.6** - Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver uma nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

**16.7** - Serão classificados e autorizados para a matrícula os candidatos aprovados dentro do número de vagas. Os candidatos aprovados nos cursos que não tiver disponibilidade de vagas imediatas serão classificados para **reserva de vagas**.

**16.8** - Os alunos com necessidades educativas especiais serão avaliados levando-se em consideração as suas habilidades com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

**16.9** - O (a) candidato (a) classificado (a) e matriculado (a), **deverá cursar obrigatoriamente TODAS as disciplinas curriculares de cada ano, determinadas no Plano Curricular de do curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada a qualquer momento em que a situação for detectada.**

**OBS:** O resultado final do aproveitamento do Levantamento de Aptidão Artístico Musical constituir-se-á em um cadastro classificatório, conforme resolução nº 718 de 18 de novembro de 2005 e Resolução nº1, de 14 de janeiro de 2010 (CNE), a ser divulgado de acordo com Curso e Turno escolhidos. Caso haja empate, a idade será utilizada como critério de desempate, conforme estabelecido no item 7.1.1.

## **17- Das Provas**

**17.1** - As provas constarão de atividade práticas, quais sejam:

### **17.1.1 - CURSO TÉCNICO DE DESIGN DE INTERIORES**

Será exigido do (a) candidato (a) o preenchimento de um questionário informativo. Para a prova objetiva o candidato deverá responder a questões com parâmetros estabelecidos a partir dos fundamentos da percepção visual e técnica: espaço, forma, configuração, luz, expressão e traçado.

### **17.1.2 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETE**

- Execução de uma peça popular ou erudita;
- Uma escala maior (tom escolhido pela banca);
- Uma escala menor (tom escolhido pela banca);
- Exercícios do número 05 aos 15 do método Rubank intermediário, onde o candidato (a) deverá demonstrar fluência na sua execução;
- Leitura à 1ª Vista de um trecho musical.

### **17.1.3 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA DOCE**

- Método para Flauta Doce Soprano de Helmut Monkemeyer(capítulo 09);
- 01 (uma) música de livre escolha;
- Escala cromática.

### **17.1.4 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA TRANSVERSA**

- Executar a escala de Dó Maior (3 oitavas no mínimo);
- Tocar uma peça (música popular);
- Método Taffanel e Gaubert (pág. 20/nº. 51 - pag. 27/nºs: 66 e 67 - pag. 30/nºs: 75 e 76);
- Tocar um Chorinho (livre escolha);
- Tocar Chorinho Didático nº. 01, 02 ou 03, de Altamiro Carrilho.

### **17.1.5 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL – PIANO**

O candidato deverá apresentar um repertório de 3 (três) peças de nível igual ou superior ao programa sugerido abaixo não sendo necessária à sua memorização.

- I. Execução de um Estudo dos compositores abaixo:
  - Bertini: 24 Estudos Opus 29;
  - Czerny-Germer: Estudos Escolhidos – 1º Vol. 2ª parte. (Opus 829, 849, 335 e 636);
  - Heller: Estudos opus 45,46 ou 47;
  - Moszkowski: 20 Pequenos Estudos Op.91;

- II. Execução de **1 (uma) Peça** de **J. S. Bach**: 23 Peças Fáceis.
- III. Execução de **1 (uma) Peça** de **Compositor Brasileiro ou Compositor Estrangeiro** Ou **1 (um) Movimento Vivo De Sonata/Sonatina**:
- **Sonatinas**: Clementi: Opus 36, 37 ou 38;
  - Diabelli: Opus 168;
  - Kuhlau: Opus 20, 55 ou 59;
  - **Sonatas**: Haydn, Mozart ou Beethoven.
  - **Compositores brasileiros**: Lorenzo Fernández; Villa-Lobos; F. Mignone; Ernesto Nazareth; Zequinha De Abreu; E. Krieger e outros;
  - **Compositores estrangeiros**: Beethoven, Chopin, Debussy, Grieg, Haendel, Haydn, Mozart, Khatchaturian, Schumann, Tchaikowsky e outros.
- IV. **Leitura a 1ª vista** de um pequeno trecho musical dado pelo professor no momento do teste.
- a. Nível de referência: L. Fletcher: Piano Course. Book 2.
- V. **Entrevista.**
- VI. **Dos Critérios**:
- Fluência, agilidade e segurança na execução;
  - Realização das articulações, dinâmicas e pedal;
  - Sonoridade, expressividade e clareza do fraseado musical;
  - Autocontrole e postura durante a apresentação.

**VII. Das partituras:**

O candidato deverá **apresentar 1(uma) cópia das partituras para a banca no momento do teste.**

Caso seja necessário, poderá entrar em contato com os professores do Curso Técnico para maiores esclarecimentos e sugestão de repertório.

**17.1.6 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - SAXOFONE**

- Exercício soprando a boquilha;

- Notas longas;
- Escalas maiores e menores;
- Exercícios de flexibilidade;
- Escala cromática;
- Staccato simples;
- Afinação;
- Dinâmica;
- Coordenação, pulsação e ritmo;
- Leitura a 1ª Vista;
- Método Klosé e Rubank (vol. I e II);
- Repertório: o candidato deverá escolher uma das músicas abaixo:
  - Wave – Tom Jobim
  - CarelessWisper – George Michael
  - Yesterday – John lennon/Paul McCartney
  -

#### **17.1.7 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - TECLADO**

- Escalas maiores e menores;
- Acordes (M, m, °, ♭, 7, 5+, 6);
- Padrões rítmicos: balada, valsa, bolero e bossa-nova;
- Leitura a 1ª Vista.

#### **17.1.8 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - TROMPETE**

- Exercício do Besouro (soprar no bocal);
- Notas longas;
- Escalas maiores e menores;
- Escala cromática;
- Exercícios de flexibilidade;
- Stacatto simples;
- Afinação e dinâmica;
- Coordenação, pulsação e ritmo;
- Leitura a 1ª Vista;
- Método Arbans e Rubank (vol. I e II);

- Repertório: o candidato deverá escolher uma das músicas abaixo:
  - Trumpetvoluntary – Jeremiah Clarke
  - El Padrino – Nino rota
  - Rosa – Pixinguinha e Otávio de Souza

### **17.1.9 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLÃO**

O (A) candidato (a) deverá optar por uma das seguintes peças:

- “Andantino” (A. Cano) ou
- “Andantino” (M. Carcassi) ou
- As duas peças citadas acima podem ser encontradas no livro Iniciação ao violão, vol. 01, de Henrique Pinto, Editora Ricordi Brasileira, São Paulo 1978 e **poderão ser substituídas por outras, desde que os acordes sejam executados na forma de arpejos (dedilhados).**
- Na apresentação das peças serão observados os seguintes critérios: postura, sonoridade, musicalidade e desenvoltura.

### **17.1.10 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO**

- Tocar uma peça com Leitura à 1ª Vista (1ª posição);
- Tocar o Concerto O. Rieding, Op.36 – 1º Movimento Allegro Moderato;
- Tocar uma peça de livre escolha;
- Tocar uma peça do Método Hans Sitt (a partir do estudo nº 05, 1ª posição, vol. I);
- Escala de duas oitavas.

### **17.1.11 - CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO**

- Estudo de livre escolha: “Método JuneVioloncelist ou Dotzawer” (Vol. 02);
- Peça de livre escolha: Brasileira ou estrangeira sonata com acompanhamento ou suíte solo;
- Escalas maiores e menores e escala cromática.

### 17.1.12 - CURSO TÉCNICO EM CANTO

A prova de canto será composta de três partes sendo:

- Entrevista;

Neste momento, (a) candidato (a) **DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATUAL DO OTORRINOLARINGOLOGISTA ou FONOAUDIÓLOGO** comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso.

- Teste de habilidades musicais;
- **Execução, à capela (sem acompanhamento) de 02 (duas) músicas sendo:**

► **1 (uma) música do Gênero Popular escolhidas da relação abaixo:**

- Todo azul do mar (Flávio Venturini);
- Serra do luar (Walter Franco, versão: Leila Pinheiro);
- Onde Deus possa me ouvir (Vander Lee);
- Cantar (Godofredo Guedes);
- As rosas não falam (Cartola);
- Canteiros (Fagner).

► **1 (uma) música de livre escolha do Gênero erudito ou popular, sacro ou profano.**

As provas acontecerão nas datas, horários e locais **conforme cronograma abaixo:**

CIDADE	CURSOS TÉCNICOS	LOCAL	DIA	TURNOS
	<b>VIOLINO E VIOLONCELO</b>	Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández	<b>09/12/2019</b>	Matutino - 8 horas Vespertino - 14 horas Noturno - 19 horas
	<b>PIANO E TECLADO</b>	Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández	<b>10/12/2019</b>	Matutino - 8 horas Vespertino - 14 horas Noturno - 19 horas

	<b>CANTO</b>	Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández	<b>11/12/2019</b>	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas
	<b>DESIGN DE INTERIORES</b>	Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández	<b>12/12/2019</b>	Vespertino - 14 horas Noturno -19 horas
	<b>FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, SAXOFONE, TROMPETE, CLARINETE</b>	Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández	<b>12/12/2019</b>	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas
	<b>VIOLÃO</b>	Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández	<b>13/12/2019</b>	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas

## 18 - Dos Recursos

**18.1** - A interposição de recurso poderá ser feita somente pelo (a) candidato (a) (se maior) ou seus pais ou responsáveis (se menor), ou procurador instituído em ambos os casos, mediante apresentação do comprovante de identidade ou registro civil e número de inscrição do reclamante.

**18.2** - O recurso deverá ser elaborado através de formulário próprio, a ser fornecido na secretaria do Conservatório.

**18.3** - O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado na secretaria do Conservatório nos horários de **8horas às 20horas**.

**18.4** - O prazo máximo para interposição de recurso será de **03 (três) dias úteis após a realização do teste**, quando a reclamação se referir ao **Levantamento de Aptidão** e 03 (três) dias úteis após a **divulgação da lista de classificação**, quando a reclamação se referir à **classificação do reclamante**.

**18.5** - É vedada a interposição de recurso através de e-mail, correio ou qualquer outro meio, que não seja protocolado na secretaria do Conservatório, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

**18.6** - A Diretora do Conservatório, em conjunto com o Serviço Pedagógico e a Coordenação de cada Curso, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do dia seguinte à data do protocolo do recurso para o parecer final.

**18.7** - **É vedada a interposição de pedido de revisão de provas.**

## **19 - Dos Critérios de Desempate:**

**16.1** - Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

**19.2** - No **Curso de Design de Interiores**, terá prioridade o candidato de idade maior.

**19.3** - Nos outros **Cursos Técnicos** terá prioridade o candidato de idade menor (15 anos completos até **31/03/2020**).

## **20 - Da Divulgação do Resultado:**

**20.1** - O resultado do levantamento será **divulgado no site do conservatório e afixado** no prédio do **Conservatório de Montes Claros**, situado à Avenida João Chaves 438, Jardim São Luiz e na **Secretaria do Conservatório de Bocaiúva**, situado à rua Cel. Freire, 215 - Centro, **no dia 20/12/2020 - sexta-feira**.

## **21 - Da Matrícula**

**21.1** - Para candidatos classificados para os **Cursos Técnicos/2019 até o limite de vagas oferecidas**, a matrícula será realizada de **20 a 25 de janeiro de 2020, de 8 horas às 17horas.**

**21.2** - **A matrícula será efetuada na Secretaria do Conservatório, situada à Avenida João Chaves nº 438 - Bairro Jardim São Luiz - Montes Claros/MG.**

### **21.3 - Documentos exigidos para Matrícula:**

**a)** Cópia **legível** Carteira de identidade e CPF;

**b)** Cópia **legível** da Certidão de Nascimento **ou** Casamento;

**c)** Cópia **legível** de Histórico Escolar **ou** Declaração escolar **ou** Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

**d) Para candidatos com Necessidades Educacionais Especiais:** Atestado médico (laudo) e **PDI da escola regular**, caso esteja matriculado, para comprovação da necessidade alegada no ato da inscrição;

**22-** Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

**22.1-** Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar, é obrigatório a apresentação do cartão de identificação para acesso às dependências do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição.**

**22.2 -** O (A) candidato (a) que não efetivar sua matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, e **a vaga será disponibilizada ao candidato da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação no teste.**

**22.3 -** Para a **troca de turno**, o aluno deverá procurar a Secretaria em fevereiro, **após a semana de marcação de horários** e esta somente será permitida após preenchimento de formulário específico, **caso haja vaga.**

**Parágrafo Único:** Só será permitida a matrícula para o **turno noturno** dos alunos com idade de **18 anos completos ou menores que comprovem participação em programas de menor aprendiz.**

### **23 - Das Disposições Gerais:**

**23.1 -** A simples inscrição do candidato no Levantamento de Aptidão Artístico-Musical implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

**23.2 - Será automaticamente eliminado (a), em qualquer época, o aluno que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.**

**23.3 -** Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar é obrigatório o uso do **uniforme e a apresentação do cartão de identificação** para acesso às dependências do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição.**

**23.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

**Montes Claros, 20 de novembro de 2019.**

Sandra Soares dos Santos  
Diretora do Conservatório  
CENTERARTES